

Município de Goianá

Decreto N 23 - de 2 de Junho de 2010

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim. Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15	Urbanismo	
15.122	Administração Geral	
15.122.001	Gestão Administrativa	
15.122.001.2.0073	Gestão Adm. da Div. de Obras e Serv. Urbanos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 7 -----R\$		1.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$		1.000,00
Total Geral -----R\$		1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15	Urbanismo	
15.122	Administração Geral	
15.122.001	Gestão Administrativa	
15.122.001.2.0073	Gestão Adm. da Div. de Obras e Serv. Urbanos	
3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 7 -----R\$		1.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$		1.000,00
Total Geral -----R\$		1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 2 de Junho de 2010

Geraldo Coutinho de Oliveira.
Prefeito